



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 14 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1045

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1045

DECRETOS

DECRETO N.º 971, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA INSPEÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/ Nº 0329/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo n. 2025-ZTDVR – E-DOCS, solicitando a elaboração de Decreto com finalidade de nomeação dos membros para compor a equipe de referência técnica para inspeções de média e alta complexidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a equipe de Referência Técnica lotada na Vigilância Sanitária do Município, para realizar inspeções de média e alta complexidade, com poder de polícia para realização das ações, conforme composição seguinte:

I - COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Viviane Caetano de Amorim;

II - ENFERMEIRA: Elisama Ferraz Reis Bortoloti;

III - FARMACÊUTICA: Lais Paixão Balbino;

IV - ODONTÓLOGO: Felipe dos Santos Pascoal;

V - ENFERMEIRA: Fabiana Rodrigues Bortolote;

VI - TÉCNICA DE ENFERMAGEM: Giselle Milioli de Jesus;

Art. 2º. Após a publicação deste Decreto, a realização de Inspeção Sanitária e o exercício do poder de polícia são funções indelegáveis da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 11 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 972, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 782, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

I. Os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

II. A urgência na ampliação da estrutura cimiterial do Município, tendo em vista a superlotação do atual cemitério municipal;

- III. A necessidade de garantir maior celeridade ao procedimento desapropriatório, diante da possibilidade de perda de recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado, destinados à construção de cemitério vertical;
- IV. Que, no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade, o Município editou os Decretos nº 969 e nº 970, ambos de 28 de julho de 2025, bem como o Decreto N.º 927, de 11 de fevereiro de 2025, os quais declararam de utilidade pública para fins de desapropriação uma área localizada no bairro Santo Antônio, mais adequada para a ampliação do cemitério municipal;
- V. A necessidade de racionalização e otimização dos atos administrativos, evitando a sobreposição de declarações de utilidade pública para fins idênticos, com objetos distintos e conflitantes;
- VI. O dever da Administração de revisar seus próprios atos quando verificada a superveniência de fatos que alterem sua motivação original, nos termos do princípio da autotutela administrativa;
- VII. A conveniência e oportunidade de revogar o Decreto nº 782/2023 para garantir a coerência, celeridade e a legalidade das ações do Poder Executivo Municipal, promovendo segurança jurídica, transparência e eficiência nos atos administrativos.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 782, de 13 de fevereiro de 2023, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terreno de 7.023,33 m2 (sete mil, vinte e três metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área total de 629.200 m2 (seiscentos e vinte e nove mil e duzentos metros quadrados), localizada na Rua Coronel Francisco Alves de Ataíde, bairro São Domingos, Zona Rural deste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul sob o nº 275, Livro nº 02-B, de propriedade de MARIA MENEGARDO DE FREITAS, JOSEFINA DE FREITAS BAYERK e seu marido GILSON BAYERL, MARTA ANÍSIA DE FREITAS HOFFMAN e seu marido DANIEL JOSÉ HOFFMAN, VICENTE JOSÉ DE FREITAS e sua mulher MARIA DA PENHA TOGNERI DE FREITAS, LUIZA MENEGARDO DE FREITAS, LUZIA APARECIDA DE FREITAS, REGINA AUXILIADORA DE FREITAS, BENTO DANILÃO DE FREITAS, JOSÉ ANTONIO DE FREITAS e MARIA GORETI DE FREITAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAREM FUNÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o parágrafo único do art. 245 da Lei Municipal n. 148/2000 – Código Municipal de Saúde, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/ Nº 0332/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo n. 2025-X9385 – E-DOCS, solicitando a nomeação dos servidores como Autoridade Sanitária;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas, na forma do parágrafo único do art. 245 da Lei Municipal n. 148, de 30 de março de 2000 – Código Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de AUTORIDADE SANITÁRIA:

I – ELISAMA FERRAZ REIS BOTOLTE – Enfermeira;

II – LAIS PAIXÃO BALBINO – Farmacêutica;

III – FELIPE DOS SANTOS PASCOAL – Odontólogo;

IV – FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE – Farmacêutica;

V – GISELLE MILIOLI DE JESUS – Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 11 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA MÉDICO PARA AVALIAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I. O disposto no artigo 175 da Lei Municipal N.º 17/1990, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Rio Novo do Sul, e que disciplina o procedimento do incidente de sanidade mental;

II. A instauração do Processo Administrativo nº 2025-8VDLF, referente ao Incidente de Sanidade Mental vinculado à Sindicância nº 001/2024, visando à apuração da capacidade mental da servidora sindicada M.P.R.;

III. A necessidade de nomeação de profissional médico legalmente habilitado para a realização da avaliação especializada, a fim de subsidiar as conclusões do processo administrativo em curso.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Dra. Letícia Admiral Louzada, inscrita no CRM/ES sob o nº 16908, médica psiquiatra, para atuar como médica no âmbito do Processo Administrativo nº 2025-8VDLF, incumbida de realizar avaliação psiquiátrica da servidora sindicada M.P.R., com o objetivo de aferir sua sanidade mental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria N.º 23, de 25 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de agosto de 2025.

////////////////////

Prefeito Municipal

Vice-Prefeito

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO